



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Súmula: Autoriza a substituição de nomenclatura "TERMO DE COLABORAÇÃO" para "TERMO DE CONVÊNIO" na Lei Municipal n. 1.306/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Ficam alterado o artigo 1º. da Lei Municipal n. 1.306/2022 substituindo-se a nomenclatura "TERMO DE COLABORAÇÃO" para "TERMO DE CONVÊNIO" passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. Fica o Município de Pranchita - PR, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Convênio com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, para manutenção da casa lar, que tem a finalidade de acolher crianças e adolescentes em situação de risco que necessitam ser afastadas do meio em que vivem, conforme situações previstas na legislação vigente."

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 de Fevereiro de 2023.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei à apreciação deste Poder Legislativo, com a finalidade única e exclusiva de alterar nomenclatura da Lei n. 1.306/2022 substituindo onde conste TERMO DE COLABORAÇÃO para TERMO DE CONVÊNIO.

Colendos vereadores.

Tendo em vista ter sido enviado o termo de forma errônea pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR fora lançada na lei de forma errôneo o a acunha TERMO DE COLABORAÇÃO, quando o correto seria TERMO DE CONVÊNIO.

Pelo exposto, considerando tratar-se de erro meramente técnico, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que tramite em regime de urgência.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que possam ocorrer.

Pranchita/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito